



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 030/2021

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 26 de outubro de 2021, Terça-Feira, às 19h00**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na **Sessão de Julgamento**, a ser realizada pelo link: <https://meet.google.com/zhs-sage-vns> Sessão TJD - Futsal Paraná, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1-AUTOS Nº 163/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB17 - MASC

JOGO B845: CORITIBA/AABB X CLUBE ATLETICO AMOREIRENSE

Data: 02/10/2021

1º Denunciado: Felipe Correa Pereira (Atleta/Atletico Amoreirense)

Infração: Art. 254-A, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

2- AUTOS Nº 164/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB20 - MASC

JOGO B67: CIANORTE X CAMPO MOURÃO UMBRO FUTSAL

Data: 29/09/2021

1º Denunciado: Luan Eduardo dos Santos da Silva (Atleta/Campo Mourão)

Infração: Art. 254-A, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2º Denunciado: Vinicius Fialho de Jesus (Atleta/Cianorte)

Infração: Art. 254-A, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

3-AUTOS Nº 165/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB17 – MASC.

JOGO B846: RENASCENÇA RODOIL X CLUBE ATLETICO AMOREIRENSE

Data: 02/10/2021

1º Denunciado: Janilson Fortes dos Santos (Atleta/Renascença)

Infração: Art. 258, §2º, II, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

4 -AUTOS Nº 166/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB20 – MASC.

JOGO B14: CORONEL FUTSAL X FUTSAL CANDÓI

Data: 21/08/2021

1º Denunciado: Luis Felipe Koslouski (Atleta/Coronel)

Infração: Art. 254-A, 1º, I do CBJD.

2º Denunciado: José Felipe de França (Atleta/Futsal Candói)

Infração: Art. 254-A, 1º, I do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. William França

5- AUTOS Nº 167/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB16 – MASC.

JOGO B497: IVAIPORÃ FUTSAL X ELIANE FUTSAL CAMPO MOURÃO

Data: 22/08/2021

1º Denunciado: Gabriel Luis Teixeira de Araujo(Atleta/Ivaiporã)

Infração: Art. 254, II, do CBJD.

2º Denunciado: João Pedro Carvalho Almeida (Atleta/Eliane/Campo Mourão)

Infração: Art. 258-A, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi

6- AUTOS Nº 168/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 18- MASC.

JOGO b749: FOZ FUTSAL X UMUARAMA FUTSAL

Data: 18/09/2021

1º Denunciado: Victor Fazolli Camara (Atleta/Umuarama)

Infração: Art. 250, §1º, I, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**7- AUTOS Nº 169/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 17- MASC.
JOGO B593: MARECHAL C.R FUTSAL X ACESMIL/SÃO MIGUEL**

Data: 09/09/2021

1º Denunciado: Gabriel Berwagner de Oliveira (Atleta/Marechal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I, do CBJD.

2º Denunciado: André Lucas de Oliveira (Atleta/ São Miguel)

Infração: Art. 254-A, §1º, I, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

**8- AUTOS Nº 170/2021: CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB 17- MASC.
JOGO B577: CAIA/MAESTRO DA BOLA X INSTITUTO CASCAVEL FUTSAL**

Data: 28/08/2021

1º Denunciado: Otávio Meurer do Rosário (Atleta/Inst. Cascavel)

Infração: Art. 254-A, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

9 – AUTOS Nº 171/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB15

JOGO B534: MARECHAL C.R FUTSAL X SANTA HELENA FUTSAL

Data: 21/08/2021

1º Denunciado: João Vitor Andrade Schneider (Atleta/Santa Helena)

Infração: Art. 250, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi

10 – AUTOS Nº 172/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB09

JOGO B720: ESCOLA FUTSAL CALIARI X FOZ FUTSAL

Data: 18/09/2021

1º Denunciado: Foz Futsal (EPD)

Infração: Art. 203 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Blankenburg



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

11 – AUTOS Nº 173/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE SUB18

JOGO B506: COLOMBO FUTSAL X SMEL ARAUCÁRIA

Data: 18/08/2021

1º) Denunciado: Murilo Marmitt (Atleta/Colombo Futsal)

Infração: Art. 250, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Rossi

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 21 de outubro de 2021

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR